



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 70

Interessado: Campus de Bragança

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca

PARECER N.: 015/2017

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente processo trata de solicitação do Campus Universitário de Bragança que encaminhou o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca para análise e regulamentação perante este egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de sua Câmara de Ensino de Graduação, via Plataforma PPC.

ANÁLISE

Pode-se observar no presente PPC que a atuação profissional do Bacharel em Engenharia de Pesca será na área de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, com competências baseadas na Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973 e na Resolução CONFEA nº 279, de 15 de junho de 1983, que envolvem dentre outras, diagnosticar e propor soluções viáveis para o atendimento das necessidades básicas de grupos sociais e individuais, visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas com a pesca e a aquicultura, dominar técnicas pedagógicas com vistas à atuação no ensino superior e em escolas profissionalizantes de pesca.

O Curso de Bacharelado em Engenharia da Pesca atende a Resolução nº 5 de 2 de fevereiro de 2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação CES/CNE que fixa as Diretrizes Curriculares para os cursos de Engenharia de Pesca, bem como atende,

ao Art.4º da Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002 , quando define que o objetivo do curso é formar profissionais aptos para atuarem no mercado de trabalho, promovendo o desenvolvimento sustentável dos setores pesqueiro e aquícola, por meio da captura, criação ou cultivo, beneficiamento e industrialização de peixes, crustáceos, moluscos e outros organismos aquáticos.

O perfil dos egressos do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca está em conformidade com o previsto no Art.3º da Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, que fixa as Diretrizes Curriculares do Curso, quando afirma o compromisso do curso com a formação de um profissional, generalista, humanista, com capacidade crítica e reflexiva, e potencialidades para compreender e traduzir as necessidades dos indivíduos, dos grupos sociais e comunidades, em relação às atividades inerentes ao exercício da profissão, ressalta ainda a necessidade de desenvolver habilidades para absorver, criar e ampliar novas tecnologias, estimulando a sua atuação criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.

O Curso apresenta 4.200 horas de carga horária total, divididos entre três núcleos de conhecimentos de acordo com o Art. 6º da Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002: Núcleo de Conteúdos Básicos (1.245 horas); Núcleo de Conhecimentos Profissionais Essenciais (2.340 horas), o Núcleo de Conhecimentos Essenciais Específicos (375 horas, destas, 180 horas é destinada ao Trabalho de Conclusão de Curso); e as Atividades Complementares (240 horas ? 5.72% da carga horária, sendo que destas 120 horas estão destinadas a atividades curriculares optativas), ou seja, estão atendendo a carga horária mínima exigida. Quanto à extensão (420 horas) está de acordo com o 2º parágrafo do Art.63 da Resolução Nº 4.399 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento do Ensino de Graduação.

O Trabalho de Curso (TCC) é uma atividade curricular integrante do Projeto Pedagógico do Curso, sendo componente obrigatório, com o fim de sistematizar o conhecimento construído no decorrer do processo formativo. O discente deverá aplicar, sob orientação e/ou coorientação docente, todo seu conhecimento metodológico e referencial técnico-científico para a produção de um trabalho acadêmico que inicia-se no sétimo período letivo quando é ofertada a atividade curricular obrigatória (Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso) e tem seu momento de estruturação e finalização do trabalho de conclusão de curso no 10º período letivo, obedecendo a normativa própria em forma de manual, a ser aprovada pelo colegiado da faculdade.

Na estrutura curricular do Curso, os estágios totalizarão 360 horas e estão organizados em quatro áreas, a saber: aquicultura e ecologia aquática (90 horas), extensão pesqueira e

aquícola (90 horas), tecnologia e ordenamento pesqueiro (90 horas) e tecnologia do pescado (90 horas). Essa iniciativa representa uma ferramenta de consolidação de conhecimentos e qualificação do futuro profissional, visto que promove a integração entre o corpo discente e o setor produtivo, o que é viabilizado por meio de convênios orientados pela Resolução CONSEPE nº 4.262 de 22 de março de 2012.

Consideraram atividades complementares: bolsas de iniciação científica, bolsas de extensão, monitorias, estágios voluntários, cursos de capacitação, organização e participação em eventos científicos na área da Engenharia de Pesca, participações no Programa de Educação Tutorial (PET), entre outras reconhecidas pelo Colegiado. O discente deve comprovar que cumpriu a carga horária mínima exigida no momento da integralização do curso, ou seja, no décimo período letivo, soma-se a atividade complementar as atividades curriculares optativas com um total de 120 horas, conforme Anexo IV, e serão ofertadas no segundo, quarto, sexto e oitavo períodos letivos, com 30 (trinta) horas cada, como "Tópicos Especiais" nas áreas de Ecologia Aquática; Tecnologia do Pescado; Aquicultura; Tecnologia e Ordenamento Pesqueiro; onde os discentes deverão perfazer um total de 120 (cento e vinte) horas.

Para o Curso de Bacharelado em Engenharia da Pesca, as atividades de pesquisa serão desenvolvidas a partir da articulação com a proposta do curso e vinculadas a temáticas/eixos de conhecimento dos Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, e mais especificamente, dentro das seguintes áreas de atuação: Aquicultura, Ecologia Aquática, Genética de Recursos Pesqueiros, Pesca, Extensão Pesqueira, Cartografia e Geoprocessamento, Economia Pesqueira e Tecnologia do Pescado. Os projetos são elaborados e executados por meio de parcerias intra e interinstitucionais, permitindo a inter-relação com as ações de extensão e também com as atividades de ensino, o que possibilita uma inserção da dimensão da pesquisa pautada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Quanto à política de inclusão, o curso, juntamente com a gestão do Campus Universitário de Bragança, procura a melhor forma de adaptar o aluno com necessidades especiais, para isso o Campus pode ainda realizar, caso seja demandado e como parte de uma política inclusiva, à qualificação para as populações tradicionais, historicamente excluídas de processos decisórios na sociedade. O curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca propõe no desenvolvimento da formação acadêmica, articulando atividades de ensino, pesquisa e extensão, colaborar com as políticas de inclusão social nacionais, regionais e locais, promovendo ações no sentido de garantir o acesso dos discentes do curso a conhecimentos sobre os pressupostos didático-pedagógicos da educação especial e inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais, a princípio, ofertando atividades

curriculares, como: Libras e Relações étnico-raciais e cidadania, articulando conhecimentos teórico-práticos na área. Bem como analisar e divulgar propostas de reordenação física do espaço universitário de modo a garantir a acessibilidade de pessoas que apresentem algum tipo de deficiência e/ou limitação para se locomover nos espaços públicos, em especial na universidade.

Quanto aos processos avaliativos os conceitos seguirão o padrão da Universidade Federal do Pará, a partir de critérios quanti-qualitativos, conforme estabelece o artigo 178 do Regimento Geral da UFPA.

Este Projeto Pedagógico será avaliado periodicamente pelo Colegiado com o objetivo de propor ações para superar desafios, ampliar possibilidades e reforçar os pontos fortes, bem como, se constitui em umas das principais ferramentas do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no processo contínuo de aperfeiçoamento do projeto pedagógico sempre com o apoio do Campus Universitário de Bragança. O Curso de bacharelado em Engenharia da Pesca informa que conta com um quadro qualificado de 17 docentes sendo: 15 docentes com título de Doutor e 02 docentes com título de Mestre. Todos do quadro permanente e em regime de dedicação exclusiva. O Curso informa ainda, que possui 04 técnicos com regime de trabalho de 40 horas para atender as necessidades do Curso. Como infraestrutura informa possuir, biblioteca, salas de administrativas (direção, secretaria acadêmica e centro acadêmico), laboratórios, salas de aula, sala do programa PET, sala de vídeo conferencia, sala de desenho técnico.

Considera-se que o documento de identidade curricular do curso objeto de análise, realizou adequações e está em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 4.399, de 14 de maio de 2013, que aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA; as políticas para a Educação Superior do MEC como: Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Bacharelado em Engenharia da pesca; a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental; a Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos; o Decreto nº 5.626 de 22 de 6 novembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e a Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A adoção desses conteúdos e temáticas previstas na estrutura curricular são indispensáveis para o exercício profissional do egresso, favorecendo a formação de indivíduos comprometidos com princípios da ética, do respeito à diversidade e da justiça social. A Faculdade e o Núcleo Docente Estruturante, responsável pela reestruturação deste PPC cumpriu, a contento, a

reformulação do projeto de formação, atendendo as recomendações da CAC/PROEG e em conformidade com as diretrizes normativas emanadas do Conselho Nacional de Educação. O curso comprova por meio de atas a aprovação na Congregação do Campus Universitário de Bragança e no Conselho da Faculdade do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca. Diante disso, esta Coordenadoria submete este projeto à apreciação superior. Informamos que este Projeto Pedagógico necessita de aprovação para que a Campus de Bragança/UFPA consiga dar andamento deste, e resolver as pendência normativa e pedagógica do curso.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Observa-se que que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca, do Campus Universitário de Bragança da UFPA, atende as normas da Instituição, além das diretrizes vigentes e aos princípios, metodologias e procedimentos compatíveis e adequados à formação de um bacharel na área, apto a planejar, executar, avaliar e otimizar a atividades previstas para esse campo de formação, destacando-se que o Curso já conta com um Projeto PPC aprovado, por meio da Resolução N. 3.998, de 05 de julho de 2010, que está em vigor, e que este novo Projeto em análise, cumpre a tarefa avaliativa do curso de reelaboração a fim de atender a ajustes normativos propostos pelo NDE, bem como de repensar a organização curricular, para superar de desafios oras encontrados e ampliar as novas possibilidades e estratégias de trabalho curricular, o qual organizou a contento o quadro de equivalência de modo a facilitar o percurso acadêmico, sem prejuízos na mudança do fluxo curricular.

Além disso, possui ato de criação através da Resolução CONSEPE nº 3.381, de 29 de dezembro de 2005 assim como o Ato de Reconhecimento do MEC com Portaria nº 346-MEC, de 3 de junho de 2014.

Também adota conteúdos e temáticas previstas na estrutura curricular que são indispensáveis para o exercício profissional do egresso, favorecendo a formação de indivíduos comprometidos com princípios da ética, do respeito à diversidade e da justiça social.

Portanto, o presente Projeto Pedagógico, o qual ajustou as recomendações apontadas pela Diretoria de Ensino/PROEG, vai atender os novos caminhos desafiadores para desenvolver ainda mais a carência de profissionais qualificados para atuarem na área da Engenharia de Pesca em nossa região.

Neste sentido, sou de parecer favorável sua aprovação.

Este é o parecer s.m.j.

Alcy Favacho Ribeiro

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator.

Sala de sessões, em 15 de Dezembro de 2017

Ana Letícia Raiol Corrêa

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Maria Ataide Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves